

**ATO Nº 3059/2019 - SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI DA RESOLUÇÃO Nº 358, DE 25.11.2013 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria a MARIA OLIVIA SALU BAZILIO, matrícula nº 1343700, ocupante do cargo de Analista Judiciário, FUNÇÃO ADM-APJ, Classe III, Padrão 15, com integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 31 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 31/10/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0592254** e o código CRC **C9E2F360**.

00034624-78.2019.8.17.8017

0592254v4

Criado por ckfra, versão 4 por ckfra em 24/10/2019 17:45:17.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1273/19–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, Matrícula nº 187.415-2, para integrar, cumulativamente, o Polo de Audiência de Custódia – 08 – sede Limoeiro, no período de 01/10 a 31/12/19, juntamente com o Juiz Coordenador, Exmo. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, ficando dispensado o Exmo. Dr. Hailton Gonçalves da Silva.

**DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário da Justiça eletrônico do dia 10.10.2019)

**ATO Nº 3060/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria à **HALLEY BATISTA ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº 159.583-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, **Classe IV, Padrão “P18”**, com integralidade e paridade, pela regra art. 3º da EC 47/2005, a partir de 31/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 31/10/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0607643** e o código CRC **6A39D448**.

00015786-11.2019.8.17.8017

0607643v2

Presidente

**ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SEI nº 00031914-69.2019.8.17.8017**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 3089/2019 - SGP** – Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, o servidor deste Poder, **LUCAS AZEVEDO NEVES DE CARVALHO**, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula nº 187.125-0, com ônus, para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 021 /2009-TJPE, até 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 3090/2019-SGP**

**O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a instauração do regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 859/2017 – CGJ (Prot. Tramitação nº 871/2017), em face do servidor ALEXANDRE GOMES FERRAZ, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 175982-5, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

**CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Parecer da Comissão Processante do Inquérito, às fls. 203/208 dos autos, conclusivo no sentido de aplicar ao servidor a pena disciplinar de demissão, com fulcro nos artigos 204, II c/c art. 204, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, bem como de buscar o ressarcimento financeiro aos cofres públicos de todos os dias em que o servidor faltou ao trabalho injustificadamente, desde a sua reintegração, que se deu por meio do Ato nº 524/2016, publicado às fls. 20/21 do Diário de Justiça eletrônico do dia 04/02/2016;

**CONSIDERANDO** a decisão prolatada pelo Corregedor Geral da Justiça em 16/01/2019, às fls. 209/216 dos autos, publicada na edição nº 14/2019, do Diário de Justiça eletrônico do dia 21 de janeiro de 2019, às fls. 81/84, que acolheu os fundamentos do Parecer da Comissão Processante;

**CONSIDERANDO** a Certidão do trânsito em julgado da aludida decisão, datada de 17/10/2019, acostada à fl. 276 pela Secretaria Judiciária da Corregedoria Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

**I - DEMITIR** o Técnico Judiciário – TPJ ALEXANDRE GOMES FERRAZ, matrícula nº 175982-5, com fulcro nos artigos 204, II c/c art. 204, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

**II – DETERMINAR** a adoção das providências cabíveis para o ressarcimento financeiro aos cofres públicos de todos os dias em que o servidor faltou ao trabalho imotivadamente desde a sua reintegração, que se deu mediante o ato nº 524/2016, publicado às fls. 20/21, do Diário Oficial do dia 04 de fevereiro de 2016.

Recife, 01 de novembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

**PRESIDENTE****ATO Nº 1394, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Recomenda seja enviada escala de juízes coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e**

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016, que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer a substituição dos juízes que coordenam os polos de audiência de custódia fixados no Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato nº 1302, de 18 de outubro de 2019, publicado no DJe de 21 de outubro de 2019, o qual recomenda que os atuais coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia deveriam informar, até o dia 31/10/2019, o cronograma do rodízio semestral na coordenação do respectivo polo;

**CONSIDERANDO** que, até a presente data, apenas os Polos nº 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 17 enviaram o cronograma de rodízio semestral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recomendar que os atuais coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia informem, **até o dia 15/11/2019**, mediante envio de e-mail para **presidencia.asstecnica@tjpe.jus.br**, o cronograma do rodízio semestral na coordenação do respectivo polo, durante o período de 01/01/2020 a 30/06/2020, **conforme modelo constante no anexo único, sob pena de comprometer o funcionamento do sistema.**

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

**Coordenação dos Polos de Audiência de Custódia no período de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020:**

Polo de Audiência de Custódia nº \_\_\_\_\_ Sede \_\_\_\_\_

Coordenador do Polo: \_\_\_\_\_

Magistrado que integrará o Polo juntamente com o Coordenador: \_\_\_\_\_

Substituto imediato: \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

CONSIDERANDO a anuência do **Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo**, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco**;

Nº 1399/19 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Andrian de Lucena Galindo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São João, Matrícula nº 180.603-3**, para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas das Comarcas de Canhotinho e Angelim, e pelas respectivas Diretorias dos Foros, nos dias **05, 06, 07 e 08 de novembro de 2019**, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

**Presidente**

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3100/19-SGP – nomear MÁRCIA DE CARVALHO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3097/19-SGP – exonerar, a pedido, ADRIANA AMARAL DE BARROS, matrícula 182340-0, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira.

Nº 3098/19-SGP – nomear PRISCILA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula 180781-1, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3099/19-SGP – nomear LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO (classificação 16), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Arthur Felipe Cardoso Ribeiro da Costa.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**ATO Nº 1395/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

**Considerando** que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

**FICHA DE INSCRIÇÃO****NOME:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO ATUAL:****TELEFONE:****DECLARAÇÃO**

Declaro que não sofri pena de advertência ou suspensão, conforme item 6.2.1.

Declaro que não requeri aposentadoria voluntária.

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 49/2019 – SGP**

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a relação dos servidores selecionados, por ordem de classificação, para atuar no **GRUPO DE TRABALHO do Núcleo de Distribuição e Informações Processuais do 2º Grau, instituído pelo Ato nº 2281/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/09/2019**, consoante condições especificadas no Edital nº 49/2019 – SGP, de 10 de outubro de 2019:

**TITULAR**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
118.633-7	1-Ana Rosália Bezerra Pedroza de Melo
175670-2	2-Niedja Maria Albuquerque Lopes
182103-2	3-Erick Marçal Garcia
187855-7	4-Bárbara Oliveira Costa

**SUPLENTE**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
183674-9.	1-Romero José do Amaral e Melo Sobrinho
185.978-1	2-Ademar Alcoforado Dantas Campos
186844-6	3-Daniel dos Santos Silva
187373-3	4-Diogo Savio De Souza Saraiva

Recife, 01 de novembro de 2019

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CEJUSC RECIFE, REFERENTE AO EDITAL Nº034/2019

O resultado dos servidores considerados aptos para constar no cadastro de reserva para o CEJUSC do Recife, será por **ORDEM ALFABÉTICA**, não havendo ordem de classificação, sendo posteriormente a designação, feita de acordo com o interesse e a conveniência da administração pública.

**SERVIDORES CONSIDERADOS APTOS PARA O CADASTRO DE RESERVA**

<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matricula</b>
<b>01</b>	BRUNO REZENDE PESSOA	183.620-0
<b>02</b>	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	184085-1
<b>03</b>	CLEIDE MÁRCIA DE FARIAS	1845578
<b>04</b>	CONCEIÇÃO MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	178.001-3
<b>05</b>	CRISTIANO COSTA DA SILVA	182.370-1
<b>06</b>	DANILO ALVES FREIRE	185.513-1

07	DEOLINDA DE PAULA CUNHA BRANDÃO MARAL	174988-9
08	FRANCISCO JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA	183.126-7
09	GLEYCE MARIA ANTUNES FLORES	183621-8
10	IVALDÊNIO MARINHO DOS SANTOS	179.691-7
11	JULIANA DE SOUSA AMORIM	1858386
12	JÚLIO CÉSAR CAMPOS SIQUEIRA	187190-0
13	KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI	187322-9
14	LESLIE CARON SANTANA DE OLIVEIRA	187.356-3
15	LUCIANA ALVES MACHADO	182.063-0
16	MARCELA GUERRA DE MELO	183974-8
17	MARIA JOSELÚCIA MENA BARRETO DE CARVALHO	184527-6
18	MÁRIO EDMISIO SANTOS JÚNIOR	179.653-4
19	MAYRA CORTEZ BEZERRA	186905-1
20	NEIRILENE GALINDO DE CARVALHO VASCONCELOS	186482-3
21	PAULO MATOS DA SILVA	182.309-4
22	RENATO LIVORIO DE LIMA SILVA	1862529
23	TACIANA DE ARAUJO LINS	183.359-6
24	THIAGO JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	186789-0

**ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO****PRESIDENTE**

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 01/11/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – ARTHUR FELIPE CARDOSO RIBEIRO DA COSTA – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, O SEGUINTE DESPACHO:**

**SEI N° 00015930-86.2019.8.17.8017**

**INTERESSADO: Bel. Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**

**ASSUNTO: Auxílio moradia retroativo**

**DESPACHO**

Determino o sobrestamento dos presentes autos até manifestação definitiva do colegiado da Corte Suprema (Ação Originária 1.773DF), em cumprimento ao que o eminente Ministro Luiz Fux determinou nos autos da sobredita Ação Originária (Decisão de verificador nº 0607225).

Recife, 01 de novembro de 2019.

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

<b>Núcleo de Precatórios</b>
------------------------------

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:**

**0349886-4 Precatório Alimentar**

Protocolo : 2014.00032865

**PRESIDÊNCIA****ATOS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019****O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1392/2019-SEJU – Considerando a impossibilidade declarada pela Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho, **RESOLVE:** Designar a **Exma. Dr<sup>a</sup>. Ana Carolina Fernandes Paiva**, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível - Seção B - da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.045-5, para responder, cumulativamente, pela 27ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, no período de 01 a 08.11.19, durante a licença médica do Exmo. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.

Nº 1393/2019-SEJU – Considerando a impossibilidade declarada pela Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. José Júnior Florentino dos Santos Mendonça**, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível - Seção A - da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.294-4, para responder, cumulativamente, pela 27ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, nos dias 11 e 12.11.19, durante a licença médica do Exmo. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.

*Des. Adalberto de Oliveira Melo*

*Presidente*

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 04.11.19).

**ATOS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019****O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1392/2019-SEJU – Considerando a impossibilidade declarada pela Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho, **RESOLVE:** Designar a **Exma. Dr<sup>a</sup>. Ana Carolina Fernandes Paiva**, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível - Seção B - da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.045-5, para responder, cumulativamente, pela 27ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, no período de 01 a 08.11.19, durante a licença médica do Exmo. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.

Nº 1393/2019-SEJU – Considerando a impossibilidade declarada pela Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho, **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. José Júnior Florentino dos Santos Mendonça**, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível - Seção A - da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.294-4, para responder, cumulativamente, pela 27ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, nos dias 11 e 12.11.19, durante a licença médica do Exmo. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva.

*Des. Adalberto de Oliveira Melo*

*Presidente*

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 04.11.19).

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ATO Nº 3101 /2019 - SGP****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria por invalidez a HERMANN CARDOSO DE ARRUDA, matrícula 167.367-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, Classe III, P15, com proventos proporcionais calculados com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 04/11/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0595891** e o código CRC **BC4581CE**.

00021918-28.2019.8.17.8017

0595891v4

Criado por rffsm, versão 4 por rffsm em 31/10/2019 17:23:00.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ATO Nº 3102 /2019 - SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria por invalidez a **JOÃO FRANCISCO FILHO**, matrícula 121.816-6, ocupante do cargo de Oficial de Justiça PJ III, Classe III, P 15, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 04/11/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0591257** e o código CRC **2B988129**.

00037208-82.2019.8.17.8017

0591257v4

Criado por rffsm, versão 4 por rffsm em 31/10/2019 16:26:18.

**ATO Nº 3121/2019-SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria a **Maria Elizabete Maciel Gonçalves da Silva**, matrícula nº 116.112-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe III – P15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **01/11/2019**.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 04/11/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0597514** e o código CRC **310D9303**.

00027194-68.2019.8.17.8017

0597514v2

**Parágrafo único.** Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput*, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 04 de novembro de 2019.

**Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo**

Presidente

ATOS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3123/19-SGP – exonerar, a pedido, MARIA EDUARDA LUCENA DE AZEVEDO RAMOS, matrícula 187527-2, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Antônio de Melo e Lima.

Nº 3124/19-SGP – nomear RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA, matrícula 180875-3, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Antônio de Melo e Lima.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1403/19 – SEJU, DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada **Exma. Dra. Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira**, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela **Exma. Dra. Adriana Cintra Coelho** ;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira, Juíza de Direito Substituta da 3ª Entrância, Matrícula nº 177.789-0**, para responder, cumulativamente, pela 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, no dia 14 de novembro de 2019, em virtude da compensação dos plantões judiciários da **Exma. Dra. Adriana Cintra Coelho, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Seção A da mesma Comarca, Matrícula nº 178.837-0**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1404 /19 – SEJUDO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. José Anastácio Guimarães Figueirêdo Correia, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres;

CONSIDERANDO ainda que o Magistrado requerente é o Diretor do Foro da Comarca de Serra Talhada, bem como acumula a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Integração do Sertão e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Serra Talhada ;

RESOLVE:

Publique-se. Cumpra-se.

**Recife-PE, 06 de novembro de 2019.**

**Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo**

*Presidente*

**ANEXO ÚNICO**

**MATRÍCULA – NOME – CARGO – DATA LOTAÇÃO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO TELETRABALHO**

**185507-7 – VICTOR HUGO RIBEIRO ROMEIRO – ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ – 08/05/2018 – INTEGRAL – 08:00 - 14:00 – 09/11/2019 – PELO PERÍODO DE 12 MESES**

**ATO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**SEI n.º 00040610-23.2019.8.17.8017**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 3157/2019 - SGP** – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula n.º 175.983-3, ao Município de Serra Talhada, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2020 a 31.12.2020. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra Talhada do teor deste Ato.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

**ATOS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3152/19-SGP – nomear ZILMAR MOREIRA DE SOUZA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PCD.

Nº 3153/19-SGP – nomear TARCENY THIAGO DE MEDEIROS GOES (classificação 06), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I).

Nº 3154/19-SGP – nomear MYLLAYNE GABRIELLA DOS SANTOS BARBOSA (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 04/Mata Sul I), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (pretas ou pardas).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 3165/2019 - SGP

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**Considerando** a previsão contida nos artigos 76 e 77, da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, que dispõem:

Requerimento SGP Digital n. 9262/2019 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE WANDERLEY DA SILVA, matrícula 1851560, lotado no(a) ALTINHO/DIR no período de 22/03/2019 a 10/04/2019.

Requerimento SGP Digital n. 27789/2019 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): SEGUNDO CLAYTON BELTRAO, matrícula 1829238, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS no período de 27/09/2019 a 16/10/2019.

Requerimento SGP Digital n. 27545/2019 - Conceder a LICENÇA PATERNIDADE DE 20 (VINTE) DIAS CONSECUTIVOS, nos termos do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 391 DE 21/12/2016 (DJE 22/12/2016), ao(à) seguinte Servidor(a): RICARDO AUGUSTO PEDROSA NASCIMENTO, matrícula 1827596, lotado no(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ no período de 24/09/2019 a 13/10/2019.

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:**

Requerimento SGP Digital n. 31309/2019 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): GABRIELA CIRENO CAVALCANTI DE CERQUEIRA, matrícula 1843699, lotado no(a) GAB DES RICARDO DE OLIVEIRA PA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 04/11/2019 a 01/05/2020.

Requerimento SGP Digital n. 29142/2019 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): POLYANA TENORIO TAVEIROS DE ARAUJO FELIX, matrícula 1837915, lotado no(a) GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 09/10/2019 a 05/04/2020.

Requerimento SGP Digital n. 28412/2019 – Deferir a LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do Art. 109, combinado com o Art. 126 da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e Art. 4º, da PORTARIA Nº 37 DE 10/07/2009 (DOPJ 24/07/2009), ao(a) seguinte Servidor(a): PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA, matrícula 1831976, lotado no(a) GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 19/09/2019 a 16/03/2020.

#### **ATO Nº 3168/2019 – SGP**

**EMENTA : CANCELA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;**

**CONSIDERANDO** solicitação de cancelamento do edital nº 51/2019-SGP, publicado no DJe Nº 196, de 21/10/2019, enviada pelo Juiz, Dr. Iarly José de Holanda de Souza, em exercício cumulativo, com a devida concordância da Juíza titular, Drª Aldileide Paes Miranda Galindo ;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 51/2019-SGP, PUBLICADO NO DJe Nº 196, DE 21/10/2019.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 06 de novembro de 2019.

**MARCEL DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS,**

**Diretoria de Gestão Funcional**

**A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:**

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Considerando** a publicação do Edital nº 47/2019 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento da função gratificada de Gerente de Projeto, símbolo FGJ-1, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 09 de outubro de 2019;

**Considerando** a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

**Considerando** a escolha, mediante entrevista final, pelo Gestor Solicitante.

**TORNA PÚBLICA** a relação dos servidores selecionados :

#### TITULAR

MATRÍCULA	NOME
186936-1	1- Kleber Pinto Biondi Vieira

(Republicado por ter saído com incorreção)

**MARCEL DA SILVA LIMA**

SECRETÁRIO

PORTARIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1210/19 – lotar LUCIA DE FATIMA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 1679384, na Vara 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1211 /19 – lotar KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA, Analista Jud/Função Administrativa - APJ, matrícula 1869361, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA S DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo**

*Presidente*

**ANEXO ÚNICO**

MATRÍCULA – NOME – CARGO – MODALIDADE TELETRABALHO – HORÁRIO DE TRABALHO (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – INÍCIO DO TELETRABALHO

186567-6 – **ARTHUR EDUARDO SÁ DE MELO CAVALCANTI**, ANALISTA JUDICIÁRIO/APJ, INTEGRAL - - NO HORÁRIO DE 13:00 – 19:00 HORAS, A PARTIR DE 08/10/2019

**ATO Nº 3244/2019-SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

**CONCEDER** aposentadoria a Edinalva Barbosa de Souza, matrícula nº 178.219-3, no cargo de Auxiliar Judiciário PJ I, - Classe III - "P13", com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com base na média das remunerações.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 18/11/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0623610** e o código CRC **3CFD9D50**.

00039806-65.2019.8.17.8017

0623610v2

Criado por sdp, versão 2 por sdp em 13/11/2019 13:57:53.

**ATO Nº 3016/2019-SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

Conceder aposentadoria a **JOSÉ HERMES DE BARROS RIBEIRO E SILVA**, OFICIAL DE JUSTIÇA - PJ III, **CLASSE III "P15"**, matrícula nº 1703307, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 29.10.2019.

Recife,

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe nº 202/2019, de 30.10.2019)

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 18/11/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0614668** e o código CRC **EF1DA15F**.

00038400-40.2019.8.17.8017

0614668v3

Criado por fcvg, versão 3 por sdp em 13/11/2019 13:41:00.

**ATO Nº 3240/2019-SGP**

(SEI nº 00042465-05.2019.8.17.8017 )

**PRESIDÊNCIA****ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019****O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1459/2019-SEJU – **RESOLVE:** Designar o **Exmo. Dr. Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.392-4, em exercício na 12ª Vara Cível – Seção B da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 11ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, no período de 21.11 a 20.12.2019, durante as férias da Exma. Drª. Margarida Amélia Bento Barros.

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

**Presidente**

**ATOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3284 /19-SGP – nomear LEONARDO DE SOUZA TORRES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3285/19-SGP – nomear DANILO DE FRANÇA BARBOSA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3286/19-SGP – nomear RAYSA RODRIGUES BARBOSA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3287 /19-SGP – nomear THAIS ROBERTA DA COSTA GALIZA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3288/19-SGP – nomear ANGELICA DOS SANTOS DIAS, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3289/19-SGP – nomear LUCAS WILLIAMS LIMA DE BARROS, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3290/19-SGP – nomear LETICIA KAROLINE BEZERRA ARANTES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3291 /19-SGP – nomear ERISSON SOUZA VIEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3292/19-SGP – nomear RENAN VICTOR DE LIMA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3293/19-SGP – nomear ADRIANA AVELINA PESSOA DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3294/19-SGP – nomear MAIRA MARIZA ALMEIDA PINHEIRO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3295 /19-SGP – nomear CAMYLLA YASMIM COIFMAN E SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

**ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

**Desembargador Presidente**

**ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3296/19-SGP – nomear TANE CAROLINA CAVALCANTI MARTINS, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

**ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

**Desembargador Presidente**

**ATOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3270/19-SGP – nomear JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES, matrícula 185988-9, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3271/19-SGP – nomear VERONAIDE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3272 /19-SGP – nomear MIKAELA MOTA FERREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3273/19-SGP – nomear CELSO DOS SANTOS LIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3274/19-SGP – nomear LUAN BEZERRA SOARES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3275/19-SGP – nomear AMANDA SOARES RABELO DE VASCONCELOS, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3276/19-SGP – nomear TACIANA SOARES DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3277/19-SGP – nomear CARLOS ROBERTO BATISTA DIAS, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3278/19-SGP – nomear VINICIUS DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3279/19-SGP – nomear ANIELLY GOMES BENTO HOLANDA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3280/19-SGP – nomear CECILIA ALVES ARAGÃO WANDERLEY, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3281/19-SGP – nomear ALBÉRIA DE MENEZES BEZERRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3282 /19-SGP – nomear ÉRICA DAIANE DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3283/19-SGP – nomear JOSEMIR FABIO DE FIGUEIREDO GALVÃO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

AT O DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3297/19-SGP – exonerar, a pedido, EVERSON VERISSIMO DA SILVA, matrícula 1879715, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Programador de Computador, Referência TPJ, a partir de 18.11.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Nº 3302/19-SGP – nomear THAISA CAMILA DE BARROS SILVA (classificação 19), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3306/19-SGP – nomear NARA SANDRELLE SILVA DE MELO (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 04/Mata Sul I).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3305/19-SGP – nomear JEANE ALMEIDA DE BARROS (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 04/Mata Sul I).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3303/19-SGP – nomear DEIVSON GOMES TAVARES (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas e Pardas).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3304/19-SGP – nomear ARMANDO GONCALVES DA SILVA JUNIOR (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Analista de Suporte, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3307/19-SGP – nomear MARIA DO CARMO FRANCA RODRIGUES (classificação 01), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 12/Sertão do Pajeú), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PCD.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3298/19-SGP – nomear ANA CLAUDIA TRAVASSOS CHAVES (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), nas vagas reservadas às Pessoas Negras/PPP (Pretas ou Pardas), em virtude da desistência de posse de Maria Cecília Costa Gonçalves de Brito.

Nº 3299/19-SGP – nomear ADALBERTO JOSE GONDIM CESAR (classificação 07), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), em virtude da desistência de posse de Tarceny Thiago de Medeiros Goes.

Nº 3300/19-SGP – nomear SILVIA MARIA LENCASTRE DE MENEZES E CRUZ DUEIRE (classificação 17), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Leonardo Guimarães Primo de Carvalho.

Nº 3301/19-SGP – nomear DAVI SIMOES FREITAS (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Suporte Técnico, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude do decurso de prazo para a posse de Márcio André Rocha Carneiro.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

#### **ATO Nº 3327/2019- SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

Conceder aposentadoria a **ISNALDO CONSTANTINO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO** – TPJ, **CLASSE III “P15”**, matrícula nº 48.432-6, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 19/11/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0624078** e o código CRC **7AF36DF4**.

00042514-77.2019.8.17.8017

0624078v3

**O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 19/11/2019, O SEGUINTE DESPACHO:**

**Expediente SEI nº 00043286-83.2019.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros – DESPACHO:** “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros**, ficando os plantões judiciais de **25 e 26/10/2014** compensados com os expedientes forenses dos dias **02 e 03/12/2019**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

**O EXMO. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 19/11/2019, O SEGUINTE DESPACHO:**

**Expediente SEI nº 00043311-94.2019.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Sílvio Neves Baptista Filho – DESPACHO:** “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Sílvio Neves Baptista Filho**, ficando o plantão judicial de **06/10/2018** compensado com o expediente forense do dia **28/11/2019**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 19/11/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – LEONARDO GUIMARÃES PRIMO DE CARVALHO – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 19/11/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – MARIA CECÍLIA COSTA GONÇALVES DE BRITO – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 02/Região Metropolitana I). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 19/11/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – TARCENY THIAGO DE MEDEIROS GOES – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 02/Região Metropolitana I). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 19/11/2019, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
Márcio André Rocha Carneiro	Técnico Judiciário/TPJ Suporte Técnico	01/Recife

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 18/11/2019 A SEGUINTE DECISÃO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012907-13.2019.8.17.8017**

**PE INTEGRADO Nº 0164.2019.CPL.PE.0078.TJPE**

**LICON Nº 119/2019**

#### HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019**, instaurado para contratação de empresa para a aquisição de tintas, para manutenção do Memorial da Justiça-TJPE, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado da Pregoeira Marlene Bezerra de Lima e Equipe de Apoio, acostado ao SEI nº 00012907-13.2019.8.17.8017, e parecer exarado pela Consultoria Jurídica, na conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Resolução TJPE nº 185/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos, a fim de contratar o objeto para o Lote Único, a empresa **R H S DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **23.064.511/0001-72**, pelo valor global de **R\$ 11.775,98**.

Publique-se.

Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento

**Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**

**Presidente**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 18/11/2019 A SEGUINTE DECISÃO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008006-41.2019.8.17.8017**

**PE INTEGRADO Nº EDITAL: [0188.2019.CPL.PE.0089.TJPE.FERM-PJ](#)**

#### HOMOLOGAÇÃO

Examinados os autos do Processo Administrativo epigrafado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019-CPL**, instaurado mediante Registro de Preços para eventual Aquisição de televisores de 43 polegadas, pelo prazo de 12 meses, verifiquei, com fundamento nas razões constantes no Relatório Circunstanciado do Pregoeiro Cristiane Xavier de Moraes Vieira e Equipe de Apoio, acostado ao SEI, e no Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, na conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520,

E-mail (Processo SEI nº 00043796-94.2019.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Julio Olney Tenório de Godoy** – ref. prorrogação de licença médica: “Trata-se de licença médica em prorrogação, encaminhe-se à Junta Médica deste TJ, com brevidade.”

**PROCESSO Nº** 0014419-73.2019.8.17.8017 (Proc. nº 0844/2019-CJ). **Requerente:** Exmo. Dr. José Gilmar da Silva. **Assunto:** Anotação de tempo de serviço: “Já certificada a publicidade da decisão presidencial, encaminhe-se ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados, para registrar e seguidamente expedir certidão de tempo de serviço, a pedido do requerente.”

Ofício nº050/2019 (Processo SEI nº 00043815-17.2019.8.17.8017) – **Exma. Dra. Carla de Moraes Rego Mandetta** – ref. sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Santa Maria do Cambucá: “Ao Colendo Conselho da Magistratura.”

E-mail (Processo SEI nº 00040712-64.2019.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Henrique Rossi** – ref. atualização de endereço residencial: “Informa o NCFM que alimentou o sistema competente, encaminhe-se à Corregedoria Geral da Justiça.”

Requerimento (Processo SEI nº 00041424-63.2019.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Roberto Costa Bivar** – ref. averbação de tempo de serviço: “Diante da informação, encaminhe-se à Consultoria Jurídica.”

Requerimento (Processo SEI nº 00042573-37.2019.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcelo Góes de Vasconcelos** – ref. nomeação de servidor/cargo assessor: “À SGP por competência.”

Recife, 22 de novembro de 2019

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**

**Secretário Judiciário Parte superior do formulário**

**O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 22.11.2019, O SEGUINTE DESPACHO:**

Requerimento (Processo SEI nº 00042365-58.2019.8.17.8017) – **Exma. Dra. Raquel Evangelista Feitosa** – ref. férias: “Considerando o novo pedido datado de 21.11.2019, defiro o adiamento pretendido.”

Recife, 22 de novembro de 2019.

**Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.**

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 22/11/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – ADALBERTO JOSÉ GONDIM CÉSAR – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 02/Região Metropolitana I). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

Decisão

**PROCESSO Nº** 00024237-90.2019.8.17.8017

**INTERESSADO:** Secretaria de Gestão de Pessoas - George Oliveira Gomes

**ASSUNTO:** Consulta – Manutenção do Pagamento dos Vencimentos de Servidor Considerado Incapaz para o Exercício Laboral

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os Pareceres Ids 0565508, 0603031 e 0622574, emitidos pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição neles contida, para determinar a continuidade do pagamento da remuneração do servidor epigrafado, tendo em vista que tomou posse e entrou em exercício neste TJPE no dia 03/07/2019.

**PRESIDÊNCIA**

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3368/19-SGP – nomear ARNOBIO DE OLIVEIRA BARROS (classificação 08), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), em virtude da desistência de posse de Adalberto José Gondim César.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3369/19-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 3302/19, publicado no DJE do dia 20.11.2019, referente a Thaisa Camila de Barros Silva.

Nº 3370/19-SGP – nomear CAMILA MARIA GONCALVES DE SOUZA (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PCD.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3366/19-SGP – nomear VICENTE DE LUCA TAVARES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente 1

AT O DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3367/19-SGP – exonerar, a pedido, RAFAELA COSTA DA FONTE, matrícula 1877860, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ, a partir de 11.11.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO  
Desembargador Presidente

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1291/19 - lotar FELIPE JOSE DE LIMA PIMENTEL, Auxiliar Judiciário PJ-I, matrícula 1796542, no Núcleo de Movimentação de Pessoal, a partir de 26/11/2019.

MARCEL DA SILVA LIMA  
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº03/2018 – SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

SEI Nº 00044367-62.2019.8.17.8017 – Retificar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 109, inciso II, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art, 27, inciso I, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): RAQUEL DA SILVA GONDIM, matrícula 186405-0, lotado no (a) 23º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, resultando em 19 dia (s) referente (s) ao período de 04/11/2019 a 22/11/2019.

#### EDITAL N.º 52/2019 – SGP

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO FGJ-1, DO NÚCLEO DE AUDITORIA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CONTROLADORIA.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se);

**CONSIDERANDO** a iminência de aposentadoria do servidor, ocupante da função gratificada de Chefe de Núcleo de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia, símbolo FGJ-1;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos relevantes serviços executados de forma que não comprometa o prosseguimento do desempenho das atribuições do Núcleo;

**CONSIDERANDO** que para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FGJ-1, do Núcleo de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria, consoante condições adiante especificadas.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

**Público alvo:** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente, Analista Judiciário/APJ, este na função Administrativa, com formação acadêmica completa no curso de Engenharia Civil;

O servidor deverá ter disponibilidade para eventualmente realizar viagens com o objetivo de auditar e/ou fiscalizar obras e serviços de engenharia.

1.3. Número de vagas: **01 (uma)**;

1.4. **Local de atuação** : Controladoria – Edf. Paula Baptista – Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 207 – 7º andar – CEP: 50010-240, fone: 3182.0440.

1.5. **Horário de atuação** : 13h às 19h

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE AUDITORIA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

I - Planejar, propor e realizar auditorias, inspeções, fiscalizações, avaliações, levantamentos e acompanhamento das manutenções prediais, obras e serviços de engenharia;

II - Avaliar a formalização, a gestão e alterações de contratos relativos à competência do Núcleo;

III - realizar as atividades de acompanhamento e de harmonização da interpretação da legislação e dos atos normativos e respectiva orientação normativa, a fim de evitar dúvidas e retrabalho para as unidades auditadas;

IV - Emitir relatórios e notas técnicas para orientar a Administração acerca das impropriedades, omissões e falhas constatadas nas auditorias, inclusive quanto à eficácia da aplicação de legislação e normativos internos, visando à melhoria dos controles e do desempenho das áreas;

V - Orientar a gestão do TJPE sobre boas práticas em matérias relativas a sua área de atuação;

VI - Monitorar as providências adotadas pelas áreas e unidades auditadas em decorrência de impropriedades e irregularidades detectadas, manifestando-se sobre a eficácia das medidas regularizadoras;

VII - Examinar, em caráter excepcional, as matérias relativas a sua área de atuação e competência, que lhe forem submetidas pelo Presidente do TJPE ou autoridade por ele delegada, após esgotadas as instâncias nas áreas técnicas e consultivas da Administração e quando a legislação, normas e procedimentos administrativo-operacionais aplicáveis forem insuficientes para assegurar a adoção da interpretação mais adequada;

VIII - realizar auditoria especial quando designado pela Chefia da Controladoria;

IX - Propor à Chefia da Controladoria a atualização e o aperfeiçoamento do Manual de Auditoria, dos Programas de Auditoria, dos relatórios, dos papéis de trabalho e das demais fontes de critérios de que se serve o Núcleo quando da realização das auditorias;

X - Apoiar as atividades de controle exercidas pelos demais Núcleos de Auditoria;

XI - Desenvolver outras atividades correlatas. ”

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo I;

3.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de **27/11 a 04/12/2019** ;

3.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Engenharia Civil, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

## 4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

4.2. Será analisada a formação acadêmica e respectiva experiência na área de graduação, preferencialmente em fiscalização e execução de obras e serviços de engenharia, assim como atuação profissional no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

4.3. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de dezembro de 2019.

## 5. DA ENTREVISTA:

5.1 A entrevista será realizada pelo Chefe da Controladoria e/ou Gestor da Unidade solicitante, em data, hora e local, a ser informado ao(s) candidato (s), posteriormente, através de e-mail funcional;

5.2 Serão pré-selecionados até 03 (três) servidores para a entrevista.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 6.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 3.1 deste Edital;
- 6.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:  
CHEFE DE NÚCLEO – FGJ-1 = R\$ 1.658,29 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos);
- 6.4. A vantagem de que trata o item 6.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 6.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
- 6.6. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 26 de novembro de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA  
Secretário de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO FGJ-1, DO NÚCLEO DE AUDITORIA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CONTROLADORIA.**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

**CARGO (OU FUNÇÃO):** \_\_\_\_\_

**CURSO: ENGENHARIA CIVIL (COMPLETO)**

**NOME DA INSTITUIÇÃO** \_\_\_\_\_

**DATA COLAÇÃO DE GRAU:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE FIXO:** \_\_\_\_\_ **CELULAR:** \_\_\_\_\_

**LOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**DATA DE EXERCÍCIO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**

**ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)**

**CAPACITAÇÕES (na área de Engenharia Civil)**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

#### DECISÃO

**PROCESSO SEI Nº 00040761-39.2019.8.17.8017**

**REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA FONSECA NEVES**

**ASSUNTO: Concessão de abono de permanência**

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Maria Aparecida da Fonseca Neves, Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 163412-7, solicita concessão de abono de permanência.
2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultoria Jurídica, opinando pelo deferimento do pedido, tendo em vista que tem direito ao abono a partir de **31/10/2019**.
3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir.**

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.
5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados no Parecer da Consultoria Jurídica e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente faz jus ao abono de permanência a partir de **31/10/2019**, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal.
6. Isso posto, **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, condicionando o pagamento do retroativo à disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal.

Marcel da Silva Lima  
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

#### DECISÃO

**PROCESSO SEI Nº 00038833-21.2019.8.17.8017**

**INTERESSADA: MARIA AUXILIADORA VIEIRA CABRAL DE VASCONCELOS**

**ASSUNTO: licença sem vencimentos para trato de interesse particular**

**PRESIDÊNCIA****ATOS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019****O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**

Nº 1500/2019-SEJU – Considerando o pedido de antecipação das férias do Exmo. Dr. José Gilmar da Silva formulado através do SEI nº 00042328-65.2019.8.17.8017, **RESOLVE**: Tornar sem efeito o ato nº 1489/2019-SEJU de 26.11.19, publicado no DJE de 27.11.19.

Nº 1501/2019-SEJU – **RESOLVE**: Tornar sem efeito o ato nº 1495/2019-SEJU de 26.11.19, publicado no DJE de 27.11.19.

*Des. Adalberto de Oliveira Melo*

*Presidente*

**ATO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019****SEI Nº 00042306-98.2019.8.17.8017**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 3391/2019 – SGP** – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **DALVA FRANCISCA DE CARVALHO SILVA**, Matrícula TJPE nº **180.256-9**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de São Joaquim do Monte, bem como sua exclusão do convênio nº 082/2010-TJPE, com efeitos a partir de 01.11.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte do teor deste Ato.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

**ATOS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3392/19-SGP – Tornar sem efeito o ato nº 3295/19-SGP, publicado no DJE de 20/11/2019, referente a nomeação de Camylla Yasmim Coifman e Silva.

Nº 3393/19-SGP – nomear PEDRO YLKE DE LIMA GERMANO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3394/19-SGP – nomear KAILO VINICIUS RAFAEL FERREIRA, matrícula 186452-1, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3395/19-SGP – nomear MARCUS RAPHAEL FRANÇA NOBRE DOS SANTOS, matrícula 184185-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3396/19-SGP – nomear LAIS DE LUCENA PEDROSA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3397/19-SGP – nomear ROMULO SILVA LINS JUNIOR, matrícula 184185-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 3400/2019-SGP

(SEI Nº 00042465-05.2019.8.17.8017)

(SEI Nº 00042466-52.2019.8.17.8017)

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2019.

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 26/11/2019)

**ATO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SEI Nº 00043636-43.2019.8.17.8017**

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 3401/2019 – SGP** – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO** , Matrícula TJPE nº **181.159-2** , colocada à disposição deste Poder pelo Município de Paulista, bem como sua exclusão do convênio nº 065/2010-TJPE , com efeitos a partir de 05.11.2019 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista do teor deste Ato.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

**ATO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3402/19-SGP – nomear OSVALDO CANDIDO DE QUEIROZ, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI, no Gabinete do Desembargador Claudio Jean Nogueira Virgínio.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**AT O DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3403/19-SGP – exonerar, a pedido, REBECA CALDAS LIRA SALSA, matrícula 1850539, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ, a partir de 11.11.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**ATOS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3404 /19-SGP – tornar sem efeito o Ato 2520/19-SGP, publicado no DJE do dia 01.10.2019, referente à Thaís Elizabeth Lopes Tavares.

Nº 3405 /19-SGP – tornar sem efeito o Ato 2645/19-SGP, publicado no DJE do dia 07.10.2019, referente a Helton José de Oliveira Cardoso.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3406 /19-SGP – nomear JEFFERSON DE OLIVEIRA DELGADO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3407/19-SGP – nomear **PAULO ROMARYO SALES DA SILVA LOPES**, matrícula 187664-3, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3408 /19-SGP – nomear ANDRE LUIZ MEDEIROS DE MORAIS SOBRINHO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

Nº 3709 /19-SGP – nomear, CIRO BAZILIO FALCÃO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, em decorrência da Lei nº 16597/2019, de 28 de junho de 2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Gabinete da Presidência**

**ATO Nº 1506/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Ementa: Prorrogação do prazo de atuação das 2 (duas) Turmas Recursais Extraordinárias para mutirão de julgamento no 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco instituídas pelo Ato nº 1.202/2018, de 18 de setembro de 2018 (DJe de 20/09/2018).*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, de 2 (duas) Turmas Recursais Extraordinárias para mutirão de julgamento por meio do Ato nº 1.202/2018, de 18 de setembro de 2018, publicado no DJe de 20/09/2018;

CONSIDERANDO o expediente do Excelentíssimo Juiz Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, Protocolo SEI nº 00037947-89.2019.8.17.8017, requerendo a prorrogação do prazo de funcionamento das 02 (duas) Turmas Recursais Extraordinárias para mutirão de julgamento a fim de concluir o julgamento do acervo de recursos das Turmas Recursais da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que existem processos pendentes de julgamento vinculados aos juízes integrantes do mutirão de julgamento;

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 06 (seis) meses, "ad referendum" do Tribunal Pleno, as 2 (duas) Turmas Recursais Extraordinárias para mutirão de julgamento no 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, para julgamento dos processos pendentes de julgamento.

**Art. 2º** Fixar a meta mensal de produtividade em 40 (quarenta) recursos e/ou ações judiciais julgados por relator de cada Turma Recursal Extraordinária, ficando mantidas todas as outras condições estabelecidas pelo ATO nº 1202/2018 – SEJU (DJe edição 171, de 20/09/2018).

**Art. 3º** Para efeitos remuneratórios, o cumprimento da meta será comprovado mediante certidão expedida pela secretaria do 1º Colégio Recursal de Pernambuco.

**Art. 4º** Este ato terá seus efeitos retroativos a partir do mês de setembro de 2019.